



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email:

prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1088, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra “b”, da Lei Municipal nº 930, de 12 de novembro de 2008.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Departamento de Administração e Finanças

02.02.01 – Manut. do Depto. de Administração e Finanças

04.1220003.2003 – Manut. do Depto. de Administração e Finanças

3390.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 5.000,00

02.03.00 – Depto. de Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

02.03.03 – Fundeb – Outras Despesas Ensino Fundamental

12.3610020.2022 – Outras Despesas do Ensino Fundamental

3390.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 165.000,00

02.04.00 – Depto. de Saúde e Desenvolvimento Social

02.04.03 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

10.3010014.2013 – Manutenção do Programa Atenção Básica

3390.30 – Material de Consumo

R\$ 10.000,00

Total

R\$ 180.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Depto. Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

02.03.01 – Manutenção da Merenda Escolar

12.3060008.1021 – Reforma do Prédio e Equipamentação da Cozinha Piloto e Padaria

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 29.000,00

02.03.03 – Fundeb – Outras Despesas do Ensino Fundamental

12.3610020.1034 – Obras e Instalações Fundo Mun. Ens. Fundam. Fundeb

4490.51 – Obras e Instalações

R\$ 27.000,00

02.04.00 – Depto. de Saúde e Desenvolvimento Social

02.04.01 – Fundo Municipal de Assistência à Criança

08.2430015.2014 – Fundo Mun. Assistência à Criança e Adolescente

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 10.000,00

02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.2440016.2015 – Fundo Municipal de Assistência Social

4490.51 – Obras e Instalações

R\$ 10.000,00

02.04.04 – Manutenção da Assistência Hospitalar Ambulatorial

10.3020013.2012 – Manutenção do Programa de Assist. Hosp. Ambulatorial

3390.30 – Material de Consumo

R\$ 40.000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email:
prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

02.05.00 – Depto. de Obras e Serviços Municipais

02.05.01 – Manutenção do Desenvolvimento Rural

20.6060017.1022 – Aquisição de Máquinas e Veículos Rodoviários

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 20.000,00

02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos

15.4520018.2017 – Manutenção de Obras e Serviços Municipais

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 18.000,00

02.05.03 – Manutenção de Atividades Agrícolas

20.6050019.2019 – Atividades Agrícolas

3390.30 – Material de Consumo

R\$ 26.000,00

Total

R\$ 180.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 22 de novembro de 2009.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

Maria Mônica Zanon
Diretora Depto. Adm. E Planejamento